



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.082/2026

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de "Margarida Borges Viana – Vovó Gaída"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Margarida Borges Viana – Vovó Gaída" a Creche Municipal localizada no Distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Artigo 2º - A denominação homenageia a Sra. Margarida Borges Viana, reconhecendo seus relevantes valores no Município de Dores do Rio Preto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 20 de março de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Prefeito Municipal